



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Constellation – 15 anos de sucesso

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 03.012366/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Endereço: VOLKSWAGEN Número: 291 Complemento: 7, 8 E 9 ANDARES Bairro: JABAQUARA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04344-901

CNPJ/MF nº: 06.020.318/0001-10

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

22/04/2021 a 07/06/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

22/04/2021 a 20/05/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

I. A presente Promoção é destinada a pessoas físicas, maiores de 18 anos na data de início, residentes e domiciliadas no Brasil, e que sigam o perfil oficial da Volkswagen Caminhões e Ônibus na rede social Instagram, no endereço [instagram.com/vwcaminhoes](https://www.instagram.com/vwcaminhoes) ("Perfil Oficial da Promotora").

II. Não será permitida a participação de funcionários ou parentes de até 3º grau (filhos, pais, conjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) de funcionários da Promotora.

DO CADASTRO

III. Para participar da Promoção, os interessados deverão seguir estes passos:

IV. Seguir o Perfil Oficial da Promotora, caso ainda não o siga, e enviar, via ferramenta de mensagem direta (direct message), um vídeo de até 60 (sessenta) segundos, narrando a história mais legal que já vivenciaram dentro de um caminhão Volkswagen modelo Constellation ("Vídeo(s)").

V. Período de Participação: os Vídeos deverão ser enviados ao Perfil Oficial da Promotora a partir das 16h00 do dia 22/04/2021 até às 17h00 do dia 20/05/2021, considerando o fuso horário de Brasília (GMT-3).

VI. Há limitação de Vídeos a serem criados e submetidos pelo Participante, ou seja, um mesmo Participante poderá criar e enviar somente um Vídeo.

DA MECÂNICA

VII. A participação nesta Promoção é individual.

VIII. Somente serão considerados elegíveis para participar da Promoção os interessados que realizarem o Cadastro e enviarem o Vídeo dentro do Período de Participação.

IX. Somente participarão desta Promoção os Participantes que cumprirem todos os requisitos previstos neste Regulamento.

X. A Promotora será integralmente responsável por toda a execução da Promoção. A Promotora poderá solicitar ao Participante, a qualquer tempo, mesmo durante o Período de Participação da Promoção, a apresentação de seus dados pessoais e de quaisquer outros documentos pertinentes, de modo que se for constatada fraude em sua participação, o Participante será desclassificado imediatamente.

DO CONTEÚDO A SER DESENVOLVIDO PELOS PARTICIPANTES

XI. O(s) Vídeo(s) enviado(s) pelos Participantes deverá(ão) ser originais, de autoria própria do Participante e inéditos, não podendo ser objeto de direito de terceiros, respondendo o Participante judicialmente por todo e qualquer dano decorrente de violação de direitos de terceiros, podendo, inclusive, serem acionados regressivamente pela Promotora em demandas deste tipo, nos termos da legislação aplicável.

XII. Os Vídeos não poderão ter qualquer conotação que atente contra a lei, a moral e os bons costumes, bem como quaisquer tipos de menções indecorosas, preconceituosas, desrespeitosas, discriminatórias, injuriosas, caluniosas, difamatórias e/ou que de qualquer forma atentem contra a dignidade, a imagem, a reputação, a honra ou outro direito de qualquer pessoa, nacionalidade, etnia, política ou religião. Da mesma forma, não poderão atentar contra a ordem pública e/ou qualquer norma jurídica vigente, tampouco constituir plágio ou violação de direitos de terceiros, sejam estes de imagem, de propriedade intelectual ou quaisquer outros.

XIII. Na hipótese de recebimento, pela Promotora, de dois ou mais Vídeos com conteúdo idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que, de qualquer forma, possam ser interpretados como cópia ou reprodução um do outro, seja total ou parcial, será considerado apenas, para os efeitos de participação na Promoção, o primeiro Vídeo recebido, sendo os demais Vídeos desconsiderados.

XIV. A Promotora se reserva ao direito de não aceitar a participação de qualquer material que atente contra os termos discriminados neste Regulamento.

XV. Ao participar da Promoção, os Participantes estão automaticamente: (i) concordando em ceder à Promotora, caso seja um dos semifinalistas e/ou vencedor da presente Promoção, mediante a celebração de documento próprio, os direitos de propriedade intelectual incidentes sobre o(s) Vídeo(s) produzido(s), para utilização e exploração em qualquer meio escolhido pela Promotora, para os fins de divulgação da Promoção e/ou quaisquer outros fins, em especial, a sua publicação no Perfil Oficial da Promotora, para fins publicitários, institucionais ou artísticos, pelo período de 01 (um) ano, a contar do término da Promoção, em território nacional ou internacional, em quaisquer tipos de suportes, sejam estes tangíveis ou intangíveis; (ii) declarando que o Vídeo enviado para participação é de sua autoria exclusiva; (iii) assumindo plena e exclusiva responsabilidade sobre os meios utilizados para a criação do Vídeo enviado, por sua titularidade e originalidade, bem como por eventuais violações à intimidade, privacidade, honra e imagem de qualquer pessoa, a deveres de segredo, à propriedade intelectual, direitos da personalidade e/ou a quaisquer outros bens juridicamente protegidos, eximindo a Promotora de qualquer responsabilidade relativamente a tais fatos, aspectos, direitos e/ou situações, obrigando-se a ressarcir a Promotora de quaisquer valores pagos com despesas, honorários e/ou indenizações referentes às acusações, medidas extrajudiciais e/ou judiciais eventualmente tomadas pela Promotora; (iv) declarando que obtiveram todas as autorizações necessárias para o uso de imagens de terceiros e/ou de outras obras sobre as quais incidam direitos de terceiros, se aplicável; e (v) declarando que leram, compreenderam e aceitam os termos e condições do Regulamento.

XVI. Após o recebimento dos Vídeos pela Promotora, os mesmos serão submetidos à análise de uma banca julgadora, composta exclusivamente por colaboradores da Promotora ("Banca Julgadora"), que fará a seleção dos contemplados em duas etapas distintas, conforme detalhado no item "Forma de Apuração" deste Regulamento.

7 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

PERÍODO DA APURAÇÃO: 20/05/2021 17:00 a 31/05/2021 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2021 16:00 a 20/05/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Volkswagen NÚMERO: 100 BAIRRO: Polo Industrial

MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27537-803

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
15	1ª Etapa: 01 (um) kit de brindes personalizados Volkswagen Caminhões e Ônibus composto por: Miniatura de um Constellation, boné, garrafinha de	718,74	10.781,10	1

PRÊMIOS

alumínio, e moleskine.

PERÍODO DA APURAÇÃO: 07/06/2021 17:00 a 07/06/2021 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 22/04/2021 16:00 a 20/05/2021 17:00

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Volkswagen NÚMERO: 100 BAIRRO: Polo Industrial

MUNICÍPIO: Resende UF: RJ CEP: 27537-803

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório da Promotora.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	2ª Etapa: 01 (um) caminhão modelo Constellation 24.280 V-tronic ano 2020, implementado Carroceria Furgão Carga Geral e emplacado, no valor total de R\$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), sendo este o valor líquido de IR.	341.100,00	341.100,00	1

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
16	351.881,10

9 - FORMA DE APURAÇÃO:

COMISSÃO JULGADORA E SELEÇÃO DOS FINALISTAS

I. A apuração da presente Promoção ocorrerá em duas etapas distintas, conforme detalhado a seguir.

1ª ETAPA

II. Ao longo do Período de Participação desta Promoção, a Banca Julgadora, fará uma triagem, a fim de verificar se os Vídeos enviados estão de acordo com o disposto neste Regulamento.

III. Nesta primeira etapa, a Banca Julgadora fará a seleção de 15 (quinze) Participantes semifinalistas do dia 20 de maio até o dia 31 de maio de 2021, data em que os mesmos serão divulgados no Perfil Oficial da Promotora, no site e/ou demais redes sociais da Promotora, considerando os seguintes critérios de seleção:

- a) Originalidade do conteúdo;
- b) Qualidade da Filmagem;
- c) Adesão ao tema proposto.

IV. Os 15 (quinze) Participantes semifinalistas selecionados serão premiados cada um com 01(um) kit de brindes personalizados Volkswagen Caminhões e Ônibus composto por: Miniatura de um Constellation, boné, garrafinha de alumínio, e moleskine, que será entregue na residência dos semifinalistas.

2ª ETAPA

V. Na segunda etapa, a Banca Julgadora formada por colaboradores da Volkswagen Caminhões, seguindo os critérios do Regulamento, selecionará, dentre os 15 Participantes semifinalistas, o grande vencedor da Promoção, que será contemplado com 1 caminhão modelo Constellation 24.280 V-tronic implementado com Carroceria Furgão Carga Geral, ano 2020.

VI. A seleção do grande vencedor ocorrerá no dia 07 de junho de 2021, sendo divulgado na mesma data no Perfil Oficial da Promotora.

VII. Visando preservar a lisura das avaliações das respostas e evitar que haja qualquer tipo de influência no julgamento dos Vídeos, os integrantes da Banca Julgadora não terão conhecimento da identidade dos Participantes.

VIII. Os Vídeos não sofrerão nenhuma edição e/ou alteração em sua essência por parte da Promotora.

IX. Se, por qualquer motivo, o Participante vencedor não for identificado, passará a ser considerado vencedor o Participante com a melhor colocação subsequente, que atenda aos critérios da Promoção, e assim por diante, até que seja possível selecionar o Participante vencedor.

X. As decisões da Banca Julgadora e da Promotora são soberanas, irrecorríveis e independentes, não podendo ser objeto de pedido de reconsideração pelos Participantes.

10 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

I. Não poderão participar da Promoção: (i) pessoas incapazes, incluindo-se os menores de 18 (dezoito) anos; (ii) pessoas jurídicas; (iii) funcionários da Promotora; (iv) funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com a Promotora e/ou quaisquer outras empresas envolvidas na presente Promoção, e seus

cônjuges, filhos e pais e demais familiares de até 3º grau (filhos, pais, cônjuge, irmãos, avós, netos e sobrinhos) dos funcionários e colaboradores da Promotora; (v) pessoas que não observarem os critérios previstos neste Regulamento.

II. A Promotora poderá providenciar consulta ao perfil dos candidatos por meio de seus bancos de dados, a fim de identificar qualquer relação dos Participantes com a Promotora ou com empresas a ela relacionadas, antes da apuração do vencedor. O participante impedido será automaticamente desclassificado.

III. São condições que invalidam a participação na Promoção: falsificação, adulteração, omissão de informações ou fornecimento de informações parciais, falsas ou imprecisas, impossibilidade de identificação do candidato, qualquer tentativa de manipular, fraudar ou burlar os procedimentos de participação da Promoção, incluindo plágio e qualquer tipo de violação à direito de terceiros.

IV. O participante será excluído da Promoção, imediatamente, em caso de fraude ou qualquer outra forma ilícita e/ou emprego de meios escusos para a obtenção de benefício/vantagem.

V. Serão imediatamente desclassificados os Vídeos que apresentarem conteúdos:

a. Contrários a qualquer regra deste Regulamento;

b. De cunho sexual legalmente definido como impróprio para menores de 18 anos;

c. Difamatórios, caluniosos, injuriosos, que provoquem ou possam vir a provocar danos materiais e/ou danos morais a terceiros;

d. Obscenos, pornográficos ou sexualmente explícitos;

e. Que constituam ou possam constituir crime (ou contravenções penais) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenções penais);

f. Preconceituosos ou discriminatórios em relação à abordagem de etnia, fé/religião, orientação sexual, gênero, agremiação desportiva, naturalidade, entre outros recortes da diversidade sociopolítica e cultural do Brasil e do mundo;

g. Contrários à legislação brasileira, à moral e/ou ética e aos bons costumes;

h. De cunho partidário (divulgação de opinião favorável ou contra partido político ou candidato) ou contendo eleitoral;

i. Que violem direitos autorais ou de propriedade intelectual de terceiros;

j. Que tenham finalidades, conotação ou mensagens publicitárias e de conteúdo comercial explícito ou implícito ou façam associação a quaisquer marcas de terceiros;

k. Em formato/tamanho diverso do especificado neste Regulamento;

l. Incompleto ou apresentados de tal forma que não seja possível realizar a sua análise;

m. Que prescindam de autorização de terceiros para sua exibição/veiculação.

VI. Nos casos em que o participante contemplado não retorne o contato da Promotora, nos termos estabelecidos neste Regulamento.

VII. Quando ocorrer a desclassificação de Participantes, por qualquer motivo, serão utilizadas as regras estabelecidas nesse Regulamento para identificar um Participante apto a receber a premiação.

11 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

I. Na primeira etapa a divulgação dos 15 finalistas será feita de forma direta para cada um dos escolhidos por meio da mensagem direta e stories no Perfil Oficial da Promotora, canal que eles terão usado para enviar os Vídeos, no dia 31/5 às 17h.

II. Na segunda etapa, a divulgação do grande vencedor será realizada no dia 07/06 até as 17h, no Perfil Oficial da Promotora.

III. A Promotora fará 03 (três) tentativas de contato com o vencedor por meio de mensagem direta para o perfil do Instagram utilizado pelo participante para envio do Vídeo, momento em que será solicitado o envio de documentação e/ou confirmação das informações solicitadas, com intuito de verificar se o contemplado é maior de idade. Os contemplados terão o prazo de 72 (setenta e duas) horas do efetivo contato para enviar a documentação e/ou confirmar as informações solicitadas, sob pena de desclassificação.

IV. Nas respectivas datas de divulgação dos contemplados, o perfil do Instagram dos Participantes deverá estar público, para que a Promotora consiga contatá-los através de mensagem direta.

V. Sem prejuízo, os contemplados serão divulgados no Perfil Oficial da Promotora em até 30 dias da respectiva data

de apuração.

12 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

I. Os kits objeto da premiação da 1ª Etapa da Promoção serão entregues aos contemplados no endereço residencial indicado pelo ganhador em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus ao ganhador.

II. O prêmio será enviado ao concessionário mais próximo da residência do ganhador dentro do território nacional em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração. Na entrega do prêmio estarão presentes o concessionário da região, representante da fábrica e produtoras de foto e vídeo que cobrirão este momento. O ganhador deverá assinar o respectivo Recibo de Entrega do Prêmio.

13 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

I. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamação dos participantes da Promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela Promotora, por meio do seu canal de atendimento ao cliente: 0800-019 3333. Persistindo as dúvidas, as mesmas deverão ser submetidas à SECAP e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

II. A participação na Promoção é voluntária e implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção previstas neste Regulamento.

III. A participação na Promoção implica também o conhecimento e aceitação, pelo Participante, das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. A Promotora não será considerada responsável pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, problemas decorrentes do uso de aplicativos (incluindo o aplicativo Instagram), dentre outros.

IV. A Promotora não será responsável, ainda:

a) Por qualquer outra falha técnica que possa ocorrer com o aplicativo Instagram durante o período de participação nesta Promoção;

b) Por erro humano ou ação deliberada de terceiros que possam interromper ou perturbar o normal funcionamento do aplicativo Instagram.

V. Os contemplados concordam em autorizar, neste ato, gratuitamente, os direitos de uso do seu nome, imagem e som da voz à Promotora, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, exclusivo dessa Promoção, pelo período de 12 (doze) meses a contar do final da Promoção sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pela Promotora.

VI. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela Promotora, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela Promotora, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a Promotora não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a Promotora ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a Promotora não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo da Promoção se tornem virais ou memes*.

*Expressão meme de Internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via Internet.

VII. Os dados pessoais que foram disponibilizados à Promotora pelos Participantes serão legalmente coletados para atender às seguintes finalidades:

FINALIDADE

DADO PESSOAL COLETADO

Formação de cadastro para participação na Promoção.	Nome Completo, CPF, data de nascimento e e-mail.
Reforço de Mídia Publicitária (durante a Promoção)	Nome Completo, CPF, data de nascimento e e-mail.
Divulgação da Própria Promoção	Nome Completo, CPF, data de nascimento e e-mail.
Geração de lead para futuras ações de comunicação	Nome Completo, CPF, data de nascimento e e-mail.

VIII. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela Promotora. Os servidores de armazenamento dos fornecedores contratados podem estar localizados em diferentes países ou regiões, observadas as disposições legais.

IX. Para os fins mencionados na cláusula VI deste Regulamento, a Promotora poderá compartilhar seus dados pessoais coletados no âmbito de seu grupo econômico, bem como com terceiros, nas seguintes circunstâncias:

a. para empresa que lhe presta serviços de desenvolvimento e suporte do Perfil Oficial da Promotora, para o fim específico de administrá-lo e manter sua qualidade e segurança;

b. para a agência de publicidade, para o fim específico de auxiliar na administração e gerenciamento da Promoção;

c. para a empresa que auxilia na preparação dos Desafios que compõem a mecânica da Promoção;

d. para fins de processos judiciais e segurança: caso a Promotora seja obrigada por lei a divulgar seus dados pessoais, ou, se em seu julgamento de boa-fé, essa ação for razoavelmente necessária para cumprir os processos legais, para responder a quaisquer reivindicações, ou para proteger a segurança ou os direitos da Promotora;

e. em caso de incorporação ou aquisição de toda ou parte da Promotora por uma outra companhia, ou caso a Promotora realize a venda de toda ou uma parte de seu negócio, a adquirente que teria acesso às informações mantidas por esse negócio da Promotora, as quais poderiam incluir dados pessoais, sujeito à lei aplicável. Do mesmo modo, os dados pessoais poderão ser transferidos como parte de uma reestruturação corporativa, processo de insolvência ou outro evento similar, se permitido e feito de acordo com a lei aplicável.

X. Quaisquer terceiros com os quais a Promotora compartilha seus dados pessoais estão sujeitos a regras rígidas que precisam ser seguidas para o tratamento de seus dados pessoais, sobretudo no que diz respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Não permitimos que quaisquer terceiros usem os dados de qualquer outra maneira que não esteja de acordo com nossas instruções expressas e específicas, e com as leis de privacidade e proteção de dados pessoais aplicáveis. A Promotora é expressamente vedada de comercializar ou ceder os dados pessoais coletados e tratados em decorrência dessa Promoção, conforme artigo 11 da Portaria MF nº 41/2008.

XI. Fica acordado que os dados existentes nos sistemas de informação da Promotora possuem valor probatório em relação à data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a esta Promoção. Os dados pessoais de todos os participantes serão armazenados durante a Promoção, e, após seu encerramento, descartados pela Promotora e seus fornecedores, com exceção dos dados pessoais dos participantes que optaram pela adesão à geração de lead e ações de comunicação, negócios e/ou promoções futuras da Promotora. Neste caso, os dados serão armazenados por 1 ano e, após esse período, serão descartados.

XII. O Participante está ciente que todas as demais condições relacionadas à proteção de seus dados pessoais estão previstas na Política de Privacidade da Promotora, disponível no link <https://www.vwco.com.br/institucional/1>.

XIII. A Promotora não será responsável por problemas, falhas ou mau funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, smartphones, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando, congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

XIV. A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade, completude e veracidade dos dados fornecidos pelos Participantes.

XV. O presente Regulamento estará disponível em <https://www.vwco.com.br/novidades>.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios

sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Chefe de Divisão, em 16/04/2021 às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador DSQ.TGR.BAI